

PORTARIA GP/CR Nº 04/2018

Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de São Vicente.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção não programada do fornecimento de energia elétrica pela concessionária do serviço público e para não gerar prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVEM:

Art. 1°. Suspender, no Fórum Trabalhista de São Vicente, o expediente e o atendimento ao público no dia 16 de janeiro de 2018, a partir das 17h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de janeiro de 2018.

WILSON FERNANDES

Desembargador Presidente do Tribunal

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA Desembargadora Corregedora Regional

TRT2

DEJT - Caderno

Disponibilização: 14/01/18

Gabinete da Presidência